



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3833

De 25 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10 Coordenadoria de Gabinete
05 Fundo Social de Solidariedade
339030000000000213 Material de Consumo
Classificação Funcional Programática 08.244.0055.2.071
R\$ 180.000,00 - Ficha 029

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

20 Coordenadoria Municipal de Administração Geral
15 Logradouros Públicos
449051000000000130 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 15.452.0021.1.033
R\$ 180.000,00 - Ficha 121

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de outubro de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 035/11.
Projeto de Lei nº 049/11.